

**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATOS DE ORDENS DE FORNECIMENTOS**

Processo nº 83264760. Ordem de Fornecimento 186517. Objeto: Taxa de Inscrição para Participação no 44º Congresso Brasileiro de Pesquisas Cafeeiras - Convênio 834383/2013. Fornecedor: Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeeira, CNPJ: 04.420.652/0001-36. Valor: R\$ 1.500,00, Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 31.3394, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0672.

Processo nº 83254544. Ordem de Fornecimento 186518. Objeto: Taxa de Inscrição para Participação no 44º Congresso Brasileiro de Pesquisas Cafeeiras - Convênio 834383/2016. Fornecedor: Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeeira, CNPJ: 04.420.652/0001-36. Valor: R\$ 3.000,00, Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 31.6390, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0672.

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº 82909253. ORDEM DE FORNECIMENTO 186784. Objeto: Impressão de Folders - Convênio 834383/2016. Fornecedor Lote 01: Gráfica Aquarius Ltda - ME, CNPJ: 27.065.614/0001-08. Valor: R\$ 1.290,00 - Fornecedor Lote 02: GM Gráfica & Editora Ltda - EPP. Valor: R\$ 1.380,00, Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 31.6390, Elemento de Despesa: 3.3.90.030, Fonte: 0672.

**IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE MARINGÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: 009/2018 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - EDITAL 009/2018-ISCMM. Objeto: Fornecimento de Equipamento Médico-Hospitalar. Contratante: Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda, Item 01, Valor total, R\$ 62.000,00, Assina pela contratada Glicia Cavalcante Dantas. Assina pela contratante o Sr. Carlos Roberto Rosário Carregosa. Data de assinatura do contrato, 01/10/2018.

PROCESSO: 010/2018 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - EDITAL 010/2018-ISCMM. Objeto: Fornecimento de Equipamento Médico-Hospitalar. Contratante: Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Contratada: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda Farnem Ltda, Item 01, Valor total, R\$ 16.900,00, Assina pela contratada Lediane Alves Pinheiro. Contratada: Sercon Ind. e Com. de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda, Item 02, Valor total, R\$ 60.590,00, Assina pela contratada Guanair Pinheiro de Souza Junior. Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda, Item 03, Valor total, R\$ 130.000,00, Assina pela contratada Glicia Cavalcante Dantas. Contratada: Hera Medical Representações, Comércio, Item 04, Valor total, R\$ 980,00, Assina pela contratada Carla Bueno Forest. Contratada: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, Item 05 e 07, Valor total, R\$ 77.040,00, Assina pela contratada Luciano da Silva Vasconcelos. Contratada: Vallitech Ind. e Com de Artefatos Metálicos Ltda, Item 06, Valor total, R\$ 41.800,00, Assina pela contratada Maurício José Pianaro Cavalli. Assina pela contratante o Sr. Carlos Rosário Carregosa. Data de assinatura do contrato, 01/10/2018.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 9/2018-ISCMM**

A Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, através do seu Diretor Presidente Sr. Carlos Roberto do Rosário Carregosa, comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 009/2018-ISCMM, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares, ao mesmo tempo, ADJUDICA- O à empresa vencedora deste certame, a saber: Fornecedor: Auto Suture do Brasil Ltda - Item 01 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 01 unidade, Valor total, R\$ 62.000,00.

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 10/2018-ISCMM**

A Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, através do seu Diretor Presidente Sr. Carlos Roberto do Rosário Carregosa, comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 010/2018-ISCMM, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares, ao mesmo tempo, ADJUDICA- O às empresas vencedoras deste certame, a saber: Fornecedor: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda - Item 01 - Oxímetro de Pulso, 10 unidades, Valor total, R\$ 16.900,00 - Fornecedor: Sercon Ind. e Com. de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda - Item 02 - Foco Cirúrgico de Teto, 01 unidade, Valor total, R\$ 60.590,00 - Fornecedor: Auto Suture do Brasil Ltda - Item 03 - Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 02 unidades, Valor total, R\$ 130.000,00, Fornecedor: Hera Medical Representações, Comércio - Item 04 - Bomba Elétrica para Sucção de Leite, 02 unidades, Valor total, R\$ 980,00, Fornecedor: Medicalway Equip. Médicos Ltda - Item 05 - Cardiovorsor Desfibrilador, 01 unidade, Valor total, R\$ 20.000,00, Fornecedor: Vallitech Ind. e Com de Art Metálicos Ltda - Item 06 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, 04 unidades, Valor total, R\$ 41.800,00, Fornecedor: Medicalway Equip. Médicos Ltda - Item 07 - Monitor Multiparâmetros, 04 unidade, Valor total, R\$ 57.040,00.

Maringá-PR, 8 de outubro de 2018.  
CARLOS ROBERTO CARREGOSA

**JSA COSMOPOLIS PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 24.022.406/0001-33 - NIRE 35.229.667.146

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Convidamos os sócios da JSA Cosmópolis Participações Ltda. ("Sociedade") para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Rua Azize João Scorsoni, nº 702, Parque Industrial Andorinhas, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP: 13.157-290 (sede da empresa V.L.C PARTICIPAÇÕES LTDA - "VLC"), no dia 20 de Outubro de 2018 às 10h00min em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: A reunião geral extraordinária realizar-se-á no endereço da sede da VLC, vez que, no mesmo local, data e em horário anterior ao da presente convocação, haverá reunião geral extraordinária de sócios da VLC, que, por sua vez, possui a mesma composição societária da Sociedade. A presente primeira convocação cumpre o disposto na Clausula Sétima, Parágrafo Quarto, do Contrato Social vigente da Sociedade, já que é efetuada com mais de 10 (dez) dias de antecedência. 1. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial da sócia Porta Participações Ltda. ("sócia acusada"), sociedade empresária limitada com sede social na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 81, no bairro Nova Paulina, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP: 13.140-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.593.771/0001-70, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE/SP 35.226.808.148, em sessão de 05/07/2012. a.1) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, cumulado com as disposições da Clausula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, alíneas "a", "b", "e" e "f", do Contrato Social vigente da Sociedade, abaixo descrito: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Qualquer dos sócios poderá requerer a exclusão do outro sócio do quadro social por justa causa, mediante as formalidades legais e as previstas neste instrumento, quando o mesmo estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade no cumprimento de suas obrigações. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeitos desta cláusula, constituem justa causa para a exclusão de sócio: a) A violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais. b) O comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais. c) O uso indevido da firma ou denominação social, de bens ou valores da sociedade; e/ou a assunção em nome da sociedade de obrigações estranhas ao objeto social e/ou no interesse próprio. d) Os atos ou as omissões que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais. e) Abuso do direito de voto, oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições do outro sócio; faltas reiteradas às reuniões de sócios que impeçam a votação de matérias do interesse social. f) Exercício de atividade concorrente à exercida pela Sociedade. g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão, devidamente explicitado. PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que requer a exclusão de sócio deverá convocar reunião extraordinária de quotista para a devida deliberação, mediante a aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) do capital social, devendo, na forma da lei, ser preservado o direito de defesa do sócio acusado." a.2) Atos de inegável gravidade praticados. Foram praticados pela sócia acusada atos de inegável gravidade relacionados nas alíneas "a", "b", "e" e "f", acima transcritas, devidamente narrados na Contranotificação datada de 14.08.2018, encaminhada pelos administrados e pela Sociedade aos representantes da sócia acusada e ao seu patrono (cópia anexa), cujos termos são aqui reiterados. Foram disponibilizados ao patrono da sócia acusada todos os documentos contábeis e fiscais solicitados pela sócia acusada. Em apertada síntese, conforme Contranotificação datada de 14.08.2018, as faltas graves cometidas decorrem dos seguintes fatos: O Sr. José Roberto Porta, sócio controlador da sócia acusada, ocupou cargo estratégico de engenharia nas empresas do grupo VLC, grupo do qual a Sociedade faz parte, tendo acesso irrestrito a segredos industriais das empresas do grupo, além de informações confidenciais, dentre outras extremamente relevantes e estratégicas das empresas e para a condução dos seus negócios sociais. Assim, na posição de sócio controlador da sócia acusada, e diretor estratégico de engenharia do grupo VLC, não seria concebível que o Sr. José Roberto Porta concorresse diretamente com o grupo VLC, prática que se evidenciou com a constituição da empresa SES - Separação de Líquidos - Comércio e Serviços Ltda. ("SLS"), que, frise-se, possui a mesma atividade das empresas do grupo VLC. Neste contexto, a sócia acusada e o Sr. Porta infringiram os seus deveres de sócios, já que suas ações devem ser pautadas na lealdade, honestidade e colaboração entre si e perante a Sociedade. Ressalta que a SLS foi constituída com o mesmo objeto social das empresas do grupo VLC, e ainda, é detida por sócio que ocupava cargo estratégico nas empresas do grupo VLC, sendo tais fatos evidentes, por si só, que se trata de prática de concorrência desleal. Ainda, cumpre ressaltar que todas as reuniões dos sócios da Sociedade foram devida e formalmente convocadas, tendo os representantes da sócia acusada, na maioria das vezes, respondido manifestando a ausência da sócia acusada para as referidas reuniões. a.3) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato Social vigente da Sociedade, a exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) quota do capital social. Na hipótese de deliberação pela exclusão da sócia acusada, apurar-se-ão haveres na forma do Parágrafo Quarto da Clausula Décima Terceira do Contrato Social da Sociedade. Benedito Reis da Silva - Inventariante: Maria Lúcia da Silva.

Cosmópolis, 12 de Setembro de 2018.  
ALDEMAR FONSECA DOS SANTOS  
Pela JSA Cosmópolis Participações Ltda

**MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.****AVISO DE LICENÇA**

A Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., CNPJ 24.176.892/0001-44, torna público que recebeu, em 26/09/2018, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação (LI) Nº 1241 para a Subestação (SE) 230/69 kV Timóteo 2 - Pátio 2, localizada no município de Timóteo no Estado de Minas Geras.

ANTONIO LISBOA SALLES NETO  
Diretor

**MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS  
PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSEIASE****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Coordenadora do MORHAN Nacional Lucimar Batista da Costa, e Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, obedecendo as normas do estatuto prevista no seu Título IV, Capítulo II, Artigo 32, está convocando todos os membros com direito a voz e voto, delegados representantes dos Núcleos, Coordenações Estaduais, Coordenação Executiva eleitos em assembleias e voluntários da Rede Nacional de Mobilização do Morhan para participarem da Assembleia Geral ordinária para eleição de Diretoria do MORHAN Nacional, aprovação de contas e desenvolvimento dos planos e diretrizes da luta do movimento para os próximos dois anos. A Assembleia Ordinária será realizada a partir das 14:00 hrs em primeira convocação e 14:30 hrs na segunda convocação no dia 11 de novembro de 2018, no endereço: Rua do Matoso n. 6 sala 204, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro (sede nacional do MORHAN). Ressaltamos, que as chapas concorrentes ao pleito deverão ser entregues no prazo de 15 dias de antecedência da eleição através do e-mail: fabiana@morhan.org.br. Dúvidas e Informações: (21) 9 9534 5600 ou fabiana@morhan.org.br

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Coordenadora do MORHAN Nacional Lucimar Batista da Costa, e Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, obedecendo as normas do estatuto prevista no seu Título IV, Capítulo II, Artigo 32, está convocando todos os membros com direito a voz e voto, delegados representantes dos Núcleos, Coordenações Estaduais, Coordenação Executiva eleitos em assembleias e voluntários da Rede Nacional de Mobilização do Morhan para participarem da Assembleia Geral extraordinária para deliberar sobre a mudança do Estatuto do Morhan Nacional, conforme o Título II, Capítulo V, art. 23 e Capítulo VI, art. 46 do Estatuto. A assembleia geral Extraordinária será realizada as 10 hrs em primeira convocação e as 10:30 hrs em segunda convocação no dia 11 de novembro de 2018, no endereço: Rua do Matoso n. 6 sala 204, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro (sede nacional do MORHAN).

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.  
LUCIMAR BATISTA DA COSTA  
Coordenadora Nacional

**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS  
DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA****EXTRATO DE CONVENIO Nº 2/2018**

Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-BA. Conveniente: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias da Bahia. Objeto: Viabilizar para a Concedente participação no curso de Avaliação pelo Método Involutivo, de 18 a 20 de outubro de 2018, na cidade de Salvador - BA. Valor do repasse: R\$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 120 dias contados da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de setembro de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS  
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA  
- REPRESENTAÇÃO NO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL  
914BRZ2005

Por produto firmado no âmbito de Projeto de Cooperação Técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto 914BRZ2005, firmado em 22 de dezembro de 2015, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTI), por intermédio de sua unidade de pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004. Contratado: CARLOS HUMBERTO SPEZIA - Edital nº 011/2018 - Valor: R\$ 85.000,00 - Vigência do Contrato: 24/09/2018 a 24/01/2019.